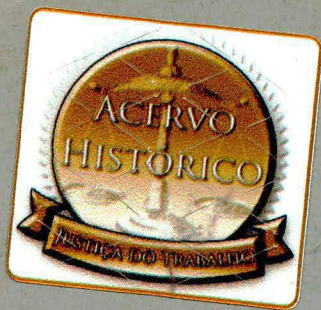


R. 1
J. M. L.



CAIXA Nº
H27
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist. _____

JCJ n.º 355/66

OBJETO — Depósito em consignação.

AUDIÊNCIAS
19-7-66, às 13,30hs

Requerente: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.
~~XXXXX~~ —

Requerido: Walter Bertolino dos Santos.
~~XXXXX~~ —

Cr\$ 3.253.116-

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de maio
do ano de 1966 na secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia, autuo a
reclamação

que segue

José M. de Menezes
Chefe da Secretária

19-7-66, ar 130
P. 2
[Handwritten signature]

EXM^o. SR.
PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA
Protocolo
Entrada 23 / Maio / 1966
Fôlha 57 N ^o 355
JUSTIÇA DO TRABALHO

GOIÂNIA - G.O. -

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, com escritórios à Avenida Anhanguera N^o.50 - Setor Leste, vem expor e requerer a V.Exa. o seguinte:

- I - No dia 23 de Maio de 1.966 foi rescindido o contrato de trabalho existente entre a Requerente e o Sr. WALTER BERTOLINO DOS SANTOS, brasileiro, casado e residente à Avenida Anhanguera N^o.48 - Setor Leste.
- II - Em virtude da rescisão o empregado em causa tinha a perceber a importância de CR\$3.253.116 (Treis milhões, duzentos e cinquenta e treis mil e cento e dezesseis cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

I - SALÁRIO: 23 dias, de 01 a 23/05/66.....	CR\$ 251.084
II - FÉRIAS: 17 dias, referente ao período de 23/10/65 a 22/06/66.....	CR\$ 185.584
III - AVISO PRÉVIO: 30 dias.....	CR\$ 327.500
IV - INDENIZAÇÃO: 8 anos.....	CR\$2.620.000
V - 6/12 do 13 ^o Salário.....	CR\$ 163.750
VI - 23/30 Salário Família.....	CR\$ 7.800
	CR\$3.555.718

M E N O S:

- I - Contribuição ao IAPETC. referente ao mês de Maio de 1.966..... = CR\$ 33.600
 - II - Contribuição ao IAPETC. referente ao 13^o Salário..... = CR\$ 11.790
 - III - Imposto de Renda (retenção na fonte) - referente ao mês de Maio de 1.966..... = CR\$ 16.445
 - IV - Seguro de Vida em grupo referente ao mês de Maio de 1.966..... = CR\$ 600
 - V - Pagamentos adiantados referentes ao mês de Maio de 1.966..... = CR\$ 240.167 = CR\$ 302.602
- LÍQUIDO A RECEBER.... CR\$3.253.116

III - Como tenha o referido empregado se recusado a assinar o competente recibo de quitação, a Requerente pede a notificação do mesmo para em dia e hora que forem designados, comparecer a essa MM. Junta para receber o que lhe é devido.

Em caso de recusa por parte do Requerido, requer a expedição da competente guia para depósito.

Protestando por tôdas as provas permitidas em direito,

E. DEFERIMENTO

Ribeirão Preto a Goiânia, 23 de Maio de 1.966

Cr [Handwritten signature]

JOÃO MIRANDA - Adv^o. - O.A.B. 4007



2
12.3
12.4

Estado da Guanabara

CARTÓRIO DO 11.º OFÍCIO DE NOTAS

DR. SERAPHIM GONÇALVES PINTO

TAB. INTERINO

RUA BUENOS AIRES N.º 47

TELS. 23-2533 - 43-7924

RIO DE JANEIRO

-CERTIDÃO-

Prot. N.º

N.º ord. geral

N.º por esp.º

Livro 375 Fls 8

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

SAIBAM os que este Público Instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e ...sessenta e cinco... aosoito..... dias do mês denovembro... nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião, interino, Dr. Seraphim Gonçalves Pinto, compareceu como outorgante em cartório, Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, sociedade anônima, com escritórios na rua São José nº 90, 18º e 19º andares, nesta cidade, neste ato representada por seus diretores: Presidente, João Pedro Gouvêa Carvalho Vieira, que também se assina, João Pedro Gouvêa Vieira e, Superintendente, Tomás Paes da Cunha Filho;

reconhecido como o próprio por mim, Tabelião int.º. e pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais por ele foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador o Dr. João Miranda, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. (Seção de Estado de São Paulo), sob o nº 4.007, com escritórios na rua Visconde de Inhaúma nº 435, 1º andar, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com poderes para, dentro da zona territorial do Distrito de Ribeirão Preto, da outorgante, representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo requerer e recorrer de decisões administrativas, acompanhar processos administrativos em todas as Instâncias e também representar a mesma outorgante no fóro em geral, instância ou tribunal, assim como na Justiça do Trabalho, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad-judicia". O presente mandato vigorará até 31 de dezembro de 1967, se antes não for revogado. ASSIM O DISSE, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, a ceitou e assina com as testemunhas abaixo.- Eu, João Baptista Leme de Rezende, escrevente juramentado, a escrevi.- E eu, Seraphim Gonçalves Pinto, Tabelião interino, a subscrevo.- (aa.) João Pedro Gouvêa Vieira - Tomás Paes da Cunha Filho.- Antonio Eduardo Rocha.- Emygdio dos Santos.....

EXTRAÍDA por certidão, aos 8 dias do mês de novembro de 1965,- Ano do 4º Centenário da Cidade do Rio de Janeiro.- Eu, Tabelião interino, a subscrevo e assino.-

11.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Buenos Aires N.º 17 - Rio
ESTADO DA GUANABARA
SERAPHIM GONÇALVES PINTO
TABELIÃO INTERINO
JOÃO NOBREGA DE ALMEIDA
TABELIÃO SUBSTITUTO
EURÍPEDES RAMOS NOVAES
1.º ESCRIVENTE AUTORIZADO
WALDEMAR BUENTES
2.º ESCRIVENTE AUTORIZADO



11.º OFÍCIO DE NOTAS
1965
ANO DO 4.º CENTENÁRIO DA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
TABELIÃO INTERINO
DR. SERAPHIM GONÇALVES PINTO

C E R T I D A Õ

Fev. 4
P. 3

Certifico que foi designado o dia 19 de julho de 1966, às 13,30hs., para a realização da audiência e que, nesta data, o requerente foi pessoalmente notificado do dia designado.

Goiânia, 23 de maio de 1966.


Japir N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Recebi a cópia da notificação e fui ciente do dia designado para audiência inicial.

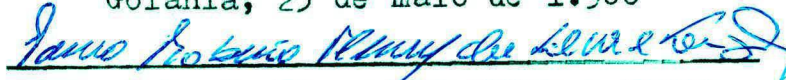
Goiânia, 23/ maio 1966



C E R T I D A Õ

Certifico que, nesta data, o requerido recebeu a cópia da petição que deu origem ao processo J CJ nº 355/66, tendo o mesmo ficado ciente do dia e hora designados para a audiência inicial do referido processo, conforme acima firmado.

Goiânia, 23 de maio de 1.966


Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Porteiro dos Auditórios

TÉRMO DE DEPÓSITO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis nesta cidade de Goiânia, estado de Goiás na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à praça Cívica nº 9, onde me encontrava eu, Japir N. de Magalhães - Chefe de Secretaria, compareceu a requerente Companhia Brasileira de Petróleo Iperanga e declarou que, oferecia a quantia de Cr\$ 3.253.116 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil e cento e dezesseis cruzeiros) como pagamento da Consignação de Pagamento requerida em favor de Walter Bertolino dos Santos que declarou estar de acordo com o depósito apresentado pelo requerente e disposto a recebê-lo. Pelo que lhe foi entregue a importância total do depósito, no valor de Cr\$ 3.253.116 , declarnado-se pago e satisfeito.

E para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo depositante e pelo requerido e por mim Chefe de Secretaria.



depositante



referido

Chefe de Secretaria

Fls 5
Fol. 4
2001

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 56 / 19 66

(Goiânia Junta de Conciliação
e Julgamento de GO; Tribunal
Regional do Trabalho da 3ª Região)

ÓRGÃO EMITENTE:

PROCESSO N.º 355 e 356/66

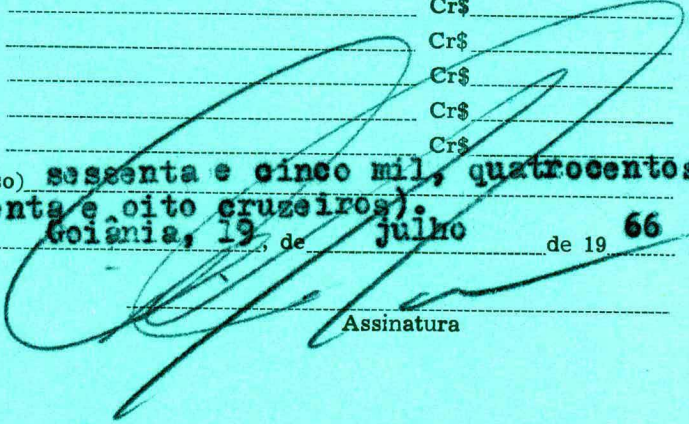
RECLAMANTE OU RECORRENTE: Walter B. dos Santos
RECLAMADO OU RECORRIDO: Cia. Brasileira P.Ip.
Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta
(ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 65.388

() referente a custas
(Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$ 65.388
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso Cr\$ 100
- 11. Cr\$
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$

(Por extenso) sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros).
Goiânia, 19 de julho de 19 66



Assinatura

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 3.ª REGIÃO

ou J.C.J. de Goiânia

RECE 19 / 7 / 66 BIDO

Japirh. de Magalhães
FUNCCIONÁRIO
Chefe de ACJ

Fes. 6
J. C. J.

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ - 356/66

Aos 19 dias do mês de julho de 1966, às 13,30 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Marcos Afonso Borges, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a aviso, férias, 13º mês, adicional de periculosidade e movida por WLATER BERTOLINO DOS SANTOS reclamante contra CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.

Feita a chamada, presentes as partes, a reclamada representada por seu gerente de Distrito, Sr. Dr. Sebastião Duarte de Faria, foi aberta a audiência.

Pela reclamada foi apresentada defesa por escrito, a qual foi junta aos autos.

Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes bases:

A reclamada pagou ao reclamante neste ato a importância de Cr\$3.253.116, a qual foi consignada, e levantada pelo reclamante, através do processo nº355/66, o qual, por determinação do Sr. Juiz Presidente foi anexado aos autos.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, dando por este termo, a reclamada, plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for. Custas, p/litigantes em partes iguais.

E, para constar, eu, Wenceslao, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. vogais e partes presentes. Custas, no valor de Cr\$65.388, pelos litigantes em partes iguais.

Wenceslao
Juiz Presidente

[Assinatura]
V. dos Empregadores

[Assinatura]
V. dos Empregados.

[Assinatura]
[Assinatura]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao

Sr. Presidente.

Goiania, 20 de 7 de 1966

J. N. de Magalhães
Secretário

Arquive-se.

10.20-7-66.

Dir. Gen. de Rec. e P. P.



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signatures and lines, including a signature that appears to be 'J. N. de Magalhães' and another signature below it]

[Handwritten signature and lines at the bottom right of the page]